



RESUMO EXECUTIVO

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES

TRIPARTITE 2026

Data: 15/01/2026.

Local: Sala de Reuniões da Gabinete da Secretaria Executiva/MS - Brasília/DF.

PARTICIPANTES DO PLENÁRIO DA TRIPARTITE

MINISTÉRIO DA SAÚDE: Adriano Massuda, Alisson Maciel de Faria Marques, André Luis Bonifácio de Carvalho, Caroline Endo Ougo Tavares, Carlos Amilcar Salgado, Ilano Almeida Barreto e Silva, Tatiany Walker, Walterson Rosa, Marcelo Machado Carvalho, Luciano Marques, Bárbara Peçanha, Alcir José de Oliveira Junior.

CONASS: Tânia Mara Coelho, Jurandi Frutuoso, Antônio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Diogo Demarchi.

CONASEMS: Hisham Mohamad Hamida, Mauro Guimarães Junqueira, Edivaldo Farias, Cristiane Pantaleão, Rodrigo Buarque, Adriana Moreira.

Disponível no link: [1ª Reunião Extraordinária da CIT, Janeiro 2026](#)

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

00:02:00 – Adriano Massuda - Secretário-Executivo do Ministério da Saúde (SE/MS).

00:12:38 – Tânia Mara Coelho - Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass).

00:35:25 – Hisham Mohamad Hamida - Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

Destaques:

Adriano Massuda - Secretário-Executivo do Ministério da Saúde (SE/MS), abriu a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), cumprimentando a diretoria do Conasems, a presidente do Conass, que se encontrava à distância e Jurandi Frutuoso, secretário-executivo do Conass, os secretários do MS presentes e demais integrantes do MS, na pessoa de André Bonifácio, Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (Dgip/SE/MS). Na sequência, passou a palavra para Alisson Maciel de Faria Marques, para apresentar minuta de portaria.

2. DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES

2.1 Secretaria Executiva (SE) – Pactuação da Minuta de Portaria que estabelece os procedimentos para execução de serviços públicos de saúde por meio de transferência fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio para a Atenção Primária à Saúde e para a Atenção Especializada à Saúde.



Destaques:

Alisson Maciel de Faria Marques, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, apresentou a proposta de portaria que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC, e, explicou que a portaria surge da necessidade de aprimorar o regramento do uso das parcelas únicas agora denominadas parcelas suplementares, para aumentar a eficiência locativa do financiamento federal do SUS, considerando experiências anteriores, apontamentos de órgãos de controle e escuta técnica de Conass e Conasems. Informou que a minuta de portaria estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares, visando o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC). Entre os principais avanços regulatórios, destaca-se o aperfeiçoamento da legislação, que se torna um marco regulatório do financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS). A portaria define juridicamente a parcela suplementar e estabelece requisitos objetivos para o início da análise, além de instituir ciclos periódicos de cadastramento e análise, evidenciando a importância do plano de ação. A proposta altera a obrigação para MAC, exigindo envio prévio da aprovação na Comissão Intergestores Regional (CIR) e posterior homologação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Mantém critérios anteriores, expandindo-os para o MAC e incorporando aspectos como cobertura, vazios assistenciais e equilíbrio federativo, estimulando a distribuição equitativa entre Unidades Federativas (UF). A execução das despesas será regida pela Lei Orçamentária Anual de 2026 que considera a parcela suplementar como uma transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde destinada a reforçar políticas e programas de saúde existentes, sendo vedada a aplicação em despesas de capital. Os requisitos para a execução incluem a aplicação do mínimo previsto na Lei Complementar nº 141, Relatório de Gestão, Programação Anual de Saúde, Plano de Saúde vigente e saldo financeiro disponível. O plano de ação deve conter objetivo, justificativa, metas e ações a serem executadas, e a aprovação das propostas considerará a necessidade de saúde da população, dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial, entre outros critérios. A pactuação na CIR e a homologação na CIB são exigidas para a MAC, reforçando o alinhamento com os instrumentos de planejamento e gestão do SUS. As finalidades de aplicação na Atenção Primária à Saúde incluem o fortalecimento de serviços e equipes, estratégias de vacinação e controle de doenças, e apoio às políticas de saúde da mulher e do envelhecimento. No âmbito da Média e Alta Complexidade, as ações abrangem programas de especialização e prevenção de câncer, com a obrigatoriedade do plano de ação mantida e percentuais de aplicação reforçados.



Tânia Mara Coelho, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), após apresentação e esclarecimentos, confirmou que a proposta foi amplamente discutida com integrantes do Conass, onde foram apresentadas contribuições técnicas, destacando o ganho de segurança para gestores e a continuidade dos serviços após a vigência da parcela suplementar, estando pactuado pelo por parte do Conass.

Hisham Mohamad Hamida, Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), informou que a minuta foi amplamente discutida no âmbito do Conasems, chegando em um consenso com muita maturidade. Destacou que um dos pontos importantes é a possibilidade já de credenciamento e habilitação de serviços, mas garantindo a continuidade desse serviço, passado o período da vigência da parcela suplementar. Nesse sentido, informou acreditar que isso é um grande ganho, trazendo segurança para quem está na ponta. Pelo Conasems está pactuado.

Adriano Massuda agradeceu as considerações feitas pelo Conass e pelo Conasems e parabenizou Alisson pela condução do trabalho realizado e pela apresentação feita na reunião. Informou não ter a menor dúvida de que desde que o SUS foi implementado, o financiamento do Sistema foi o continua sendo o seu maior desafio, e que é uma grande contradição um sistema de saúde pública universal e integral ter um financiamento público inferior ao financiamento privado, se refletindo em um grande desafio para o Brasil, lidar com o desfinanciamento do Sistema, sendo a presente pactuação um passo para aprimorar a alocação dos recursos.

Encaminhamento: Minuta de Portaria pactuada.

3. INFORME

Adriano Massuda, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde (SE/MS), anunciou o calendário das próximas reuniões da CIT e informou que a próxima reunião ordinária da CIT será realizada no município do Rio de Janeiro, dando início ao ano com encontros itinerantes, e que há programação para uma CIT em Porto Alegre durante o Congresso do Conasems, com abertura para sugestões de outras regiões pelo Conass.

*Os documentos, lista de presença, apresentação e resumo executivo estão disponíveis em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-do-sus/articulacao-interfederativa/cit>